

◆ C Ó D I G O D E É T I C A E C O N D U T A

VERSÃO 7 | JAN2023



nelsonheusi.com





gnh GRUPO
NELSON
HEUSI



gnh TIME
LOG



gnh RUSH
CARGO

Índice

Sobre o Grupo Nelson Heusi	04
Valores	04
Visão e Missão	05
Política da Qualidade	05
Introdução	07
Objetivos do Código de Ética e Conduta	08
Regras Gerais	09-11
Nosso DNA	12
Ambiente de Trabalho	13
Direitos Humanos	13
Horário de Trabalho	14
Cargos, salários e benefícios	14
Trabalho infantil, Jovens trabalhadores e Escravidão moderna	14
Assédio, Abuso de Poder e Discriminação	15
Preconceito, denúncia e proteção à retaliação	16
Saúde e Segurança	17
Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas	17
Advertência, suspensão ou demissão por justa causa	18
Conflito de interesses	19
Confidencialidade e Propriedade Intelectual	19-20
Privacidade e proteção de dados - LGPD	20
Concorrência Justa e Antitruste	21
Presentes, Cortesias, Pagamentos e Anticorrupção	22
Mecanismos e Práticas de Corrupção, Extorsão e Suborno	23-24
Membros Ativos da Comunidade (RSC)	25
Promovemos o desenvolvimento sustentável	25
Meio Ambiente	26
Relacionamento com clientes	26
Relacionamento com fornecedores	27
Subcontratados que agem como nós	28
Responsabilidade Financeira - registros	28
Sanções econômicas	29
Vigência	30-31

Sobre o Grupo Nelson Heusi

O Grupo Nelson Heusi possui ampla estrutura – com capacidade para atender grandes operações de comércio exterior – com unidades estratégicas que permitem a realização de atendimento direto nas localidades onde atua e investe constantemente em tecnologia da informação, visando aprimorar cada vez mais sua qualidade em atendimento e capacidade operacional. Oferecemos aos nossos clientes diversos serviços na cadeia logística de comércio exterior com o intuito de otimizar, ganhar e melhorar processos.

O grupo conta com mais de 650 funcionários, que representam o seu maior patrimônio. Alocados nas empresas conforme suas especialidades, cada profissional atua de forma integrada, com o propósito de levar ao cliente todas as vantagens e os recursos possíveis à realização de transações internacionais completas e eficazes. Com o apoio da Tecnologia da Informação e grande experiência de seus colaboradores, o Grupo Nelson Heusi efetua operações na cadeia logística de comércio exterior nas principais localidades alfandegadas do Brasil com a qualidade e competência que tornaram o Grupo sinônimo de bons negócios por mais de oito décadas.

Valores

Respeito, ética e responsabilidade.

Foco na experiência do cliente.

Inovação e melhoria contínua.

Paixão por desafios.

Juntos somos mais fortes.



Missão

“ Entregar soluções em operações logísticas com alto impacto de comprometimento e inovação, gerando resultados que façam a diferença no mercado, nos negócios de todos os clientes e na vida de cada colaborador. ”

Visão

“ Ser a primeira escolha do mercado tanto para clientes quanto para colaboradores, reconhecida por segurança, qualidade e excelência operacional. ”

Política de Qualidade

1

Busca contínua da Satisfação do Cliente

4

Aferição e acompanhamento dos índices de processos para manutenção dos resultados

2

Investimento em infraestrutura para manutenção do bem estar geral

5

Contribuição com Stakeholders

3

Foco na qualificação da equipe técnica com objetivo de aplicação de melhorias



Introdução

A adoção de princípios e comportamentos éticos reflete o tipo de empresa que fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. O respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social refletem as relações da Organização com os seus participantes e com a sociedade de uma forma geral.

Cada indivíduo tem os seus próprios valores. Por isso, torna-se necessário que cada empregado, dirigentes e sócios, no exercício de suas atividades, busque adequar os seus valores individuais aos valores do **Grupo Nelson Heusi**.

Acredita-se que o entendimento e a reflexão sobre as regras gerais de conduta são fundamentais para todos aqueles que valorizam a transparência, a integridade e o respeito mútuo em todos os relacionamentos, permitindo que se alcancem padrões morais e éticos cada vez mais elevados.

O presente **Código de Conduta** e ética não busca impor regras que devem ser rigorosamente observadas pelos empregados, gestores e sócios. Mas sim, difundir os princípios éticos adotados pelo **Grupo Nelson Heusi**.

A adesão de todos aos princípios aqui descritos fortalecerá a nossa empresa, assegurando o tratamento digno e respeitoso. E construirá relações sólidas gerando maior confiabilidade nos serviços prestados pelo **Grupo Nelson Heusi**.

É importante ressaltar que os princípios éticos aqui descritos não excluem aqueles previstos no Contrato de Trabalho, no Regulamento das normas internas e na legislação vigente.

Objetivos do Código de Ética e de Conduta

O presente código tem como objetivos principais:

- Definir princípios éticos a serem observados pelos seus empregados, gestores dirigentes e sócios no exercício de suas funções e no limite de suas competências, contribuindo para o constante aperfeiçoamento dos padrões de excelência profissional do **Grupo Nelson Heusi**.
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos do **Grupo Nelson Heusi** e viabilizar o comportamento baseado em valores incorporados por todos, tendo-os como justos e pertinentes.
- Incentivar e promover boas práticas internamente, com o objetivo, também, de reflexo externo a seus parceiros, formando uma rede de conduta responsável.



Regras Gerais de Conduta

Regras Gerais de Conduta

Os empregados, gestores, dirigentes e sócios no exercício de suas funções, devem observar e fazer com que sejam observadas as seguintes regras gerais de conduta:

- Adotar conduta compatível com elevados padrões éticos, nos aspectos relativos à honestidade, justiça, transparência, cordialidade e observância das disposições estabelecidas nas normas internas e na legislação vigente;
- Impedir a ocorrência de qualquer situação que ponha em evidência a presença de preconceito relacionado à origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação;
- Reconhecer e aceitar a diversidade de crenças e ideais, e preservar o direito de livre expressão;
- Colaborar para a permanente saúde econômica, financeira e administrativa do Grupo Nelson Heusi, exercendo com responsabilidade as prerrogativas que o cargo lhe confere, não realizando gastos indevidos e evitando desperdícios;
- Utilizar os equipamentos, documentos ou informações que integram a estrutura do Grupo Nelson Heusi exclusivamente para perseguir os interesses desta;
- Informar o responsável pela área ou qualquer outro superior hierárquico na hipótese de conhecimento de condutas antiéticas, ilegais ou duvidosas que possam comprometer o patrimônio ou a imagem do Grupo Nelson Heusi;
- Agir permanentemente em defesa dos interesses do Grupo Nelson Heusi;
- Cumprir as funções que lhe forem atribuídas, atuando com o máximo de agilidade, empenho e precisão no desenvolvimento de seus trabalhos, visando sempre a qualidade e a melhoria contínua;

- Preservar a imagem e a reputação do Grupo Nelson Heusi como entidade sólida e confiável;
- Posicionar-se contra o início ou a manutenção de relações negociais com terceiros cujas condutas sejam incompatíveis com os princípios éticos do Grupo Nelson Heusi;
- Conhecer e acatar a legislação e os regulamentos referentes às suas atividades, definidos por órgãos reguladores e pela diretoria;
- Fica proibido a qualquer colaborador agir em nome do Grupo Nelson Heusi, seja como representante, agente, mandatário ou sob qualquer outro vínculo, utilizar qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes públicos (Agente público: toda e qualquer pessoa integrante da estrutura de qualquer um dos três poderes, de qualquer ente da federação, ou investida de poderes para representar um órgão público, seja funcionário, administrador, ocupante de cargo eletivo ou candidato a cargo eletivo);
- Tomar decisões ou propor alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, nas melhores práticas empresariais, no bom senso, na prudência e na igualdade, sempre objetivando os interesses do Grupo Nelson Heusi;
- Observar os limites relativos à sua atividade e cargo.



Nosso DNA

Ambiente de Trabalho

O **Grupo Nelson Heusi** deseja um ambiente de trabalho organizado, saudável, harmonioso e seguro, que possibilite a igualdade de oportunidade de trabalho para todas as pessoas. As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas na cortesia e no respeito. Todos devem colaborar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores do **Grupo Nelson Heusi** e a busca por resultados para a empresa e seus clientes.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional segundo as competências e características de cada empregado.

Quando no papel de gestor de pessoas, os integrantes do **Grupo Nelson Heusi** devem ter em mente que seus subordinados o tomarão como exemplo. Suas ações, assim, devem constituir um modelo de conduta para sua equipe. Dentre as posições da empresa sobre temas do convívio social.

Direitos Humanos

O **Grupo Nelson Heusi** honra e respeita todos aqueles que escolheram trabalhar para a empresa. As pessoas trabalham no Grupo por sua livre e espontânea vontade, não porque foram obrigadas a fazê-lo. Respeitamos a liberdade de cada funcionário de se filiar ou não a associações ou organizações legalmente constituídas. Bem como, questões envolvendo Assédio, discriminação, escravidão moderna, trabalho infantil, condições de trabalho que ameacem a segurança e integridade física e mental do colaborador, conforme já citadas ou nos próximos tópicos abordadas.

Horário de trabalho

O **Grupo Nelson Heusi** reconhece a necessidade de equilíbrio saudável entre o trabalho e o tempo de lazer de seus empregados e preza para que cumpram corretamente.

A orientação é que ao chegar em seu posto de trabalho, passar pontualmente o cartão eletrônico, cumprindo os horários acordados em contrato de trabalho. Bem como, em caso de ausências, por motivos de força maior, comunique de imediato o superior hierárquico. E em casos de necessidade de horas extras o limite da legislação deve ser respeitado.

Cargos, salários e benefícios

O Grupo Nelson Heusi garante que os cargos e salários ofertados aos seus funcionários estão dentro dos padrões legais do mercado e que os valores sejam pagos em total concordância com as leis aplicáveis. Bem como, que a composição de salários e benefícios esteja clara e regulamentada através de contrato entre o Grupo Nelson Heusi e o colaborador.

Os Benefícios constam descritos em nosso Regimento interno bem como, acordo de valores referente ao salário, formalizado e contrato entre as partes.

Trabalho Infantil, Jovens trabalhadores e Escravidão moderna

O Grupo Nelson Heusi não aceita, tanto dentro de suas empresas quanto em fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil.

Se menores de idade entre 16 e 18 anos forem contratados, na condição de aprendiz, seguindo as leis vigentes no País, a Empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

Assédio, Abuso de Poder e Discriminação

O Grupo Nelson Heusi não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico. Fica considerado assédio:

- Piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência a raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência, cidadania, deficiência física, condição de veterano de guerra, status social ou econômico, escolaridade.
- Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual.
- Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro funcionário, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

Caracteriza-se assédio o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar, constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

O empregado que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico, deve comunicar diretamente a gerência de recursos humanos.

Preconceito, denúncia e proteção à retaliação

O Grupo Nelson Heusi valoriza a diversidade nas relações de trabalho e com a comunidade. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo, função ou posição social.

A Empresa não admite discriminação, retaliação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Fica definido o Comitê de Ética da empresa, composto pela Gerência de Recursos Humanos e Gerência do Departamento Comercial sob a supervisão do CEO.

Em caso de Denúncia, Reclamação, Dúvida ou Comunicação sigilosa, qualquer pessoa de dentro ou fora da organização tem à sua disposição a Central Telefônica no fone (47) 3404-4011 para registro de forma anônima e segura. Além do telefone, os colaboradores GNH contam com outro canal, via Intranet, no ícone RH > Canal de sugestões.

Saúde e Segurança

O Grupo Nelson Heusi não aceita e não coloca em risco a saúde ou a segurança no local de trabalho, para obter lucro ou aumento de produção operacional, intelectual ou processual. Cada filial do escritório do Grupo Nelson Heusi tem como objetivo propiciar e preservar a segurança do local de trabalho.

As regras e os procedimentos estabelecidos devem ser obrigatoriamente obedecidos em todos os escritórios e locais de trabalho. É dever de todos executar o trabalho que cabe a cada um, respeitando sempre essas regras de saúde e segurança, e comunicando imediatamente qualquer situação preocupante, incidente ou desrespeito às normas de segurança.

É proibido usar, portar ou transferir drogas ilegais dentro das instalações da empresa. Não é permitido trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais. Não é permitido o uso indevido de medicamentos no local de trabalho. Os funcionários estão proibidos de agir com violência ou de fazer ameaças, como também não estão autorizados a portar ou usar armas no local de trabalho.

Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez.

São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Empresa.

Advertência, suspensão ou demissão por justa causa

Para manutenção da ordem e disciplina no ambiente de trabalho, o empregador possui a faculdade de aplicar determinadas penalidades, desde que dentro de um senso justo e moderado, uma vez que a CLT protege o trabalhador contra as arbitrariedades que podem ocorrer por parte do empregador.

O empregado que cometer algum tipo de falta grave, dentre as previstas legalmente no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), poderá ser advertido, suspenso ou demitido por justa causa. Dentre as faltas previstas no artigo, ressaltamos alguns fatos que ferem o código de conduta:

- ato de improbidade;
- incontinência de conduta ou mau procedimento;
- negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- desídia no desempenho das respectivas funções;
- violação de segredo da empresa;
- ato de indisciplina ou de insubordinação;
- ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

Conflito de interesses

As decisões empresariais devem se basear em opiniões isentas de interesse ou ganho pessoal. Um conflito de interesses pode ocorrer quando objetivos pessoais interferem na avaliação e na objetividade de um funcionário, ou em sua lealdade ao Grupo Nelson Heusi. Evite situações que criem ou pareçam criar conflitos.

Os funcionários do Grupo Nelson Heusi não estão autorizados a representar a empresa em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares ou de amigos. Os funcionários estão proibidos de tomar qualquer medida que resulte em benefício pessoal próprio, de parentes ou de amigos. Os funcionários devem informar o departamento jurídico do Grupo Nelson Heusi sobre qualquer situação que pareça criar um conflito de interesses.

Confidencialidade e Propriedade Intelectual

O uso do correio eletrônico e da Internet deve ser estritamente para continuidade e andamento do trabalho desenvolvido na Organização. Todas as comunicações por correio eletrônico e por Internet, recebidas e expedidas dentro das dependências do Grupo Nelson Heusi são tratadas como informações pertinentes ao negócio da empresa e, assim sendo, ficam sujeitas ao acesso, recuperação, controle e divulgação.

Devem ser mantidas em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam interferir negativamente nos interesses do Grupo Nelson Heusi, bem como as informações e dados de seus clientes.

As referidas informações devem ser tratadas com o mais alto nível de confidencialidade, não devendo ser divulgadas, salvo em caso de expressa autorização ou requisição judicial.

As questões confidenciais não devem ser discutidas em lugares onde podem ser ouvidas, tais como elevadores, corredores, restaurantes, aviões ou táxis. As cópias desnecessárias de documentos confidenciais devem ser rasgadas ou destruídas de outra forma.

A obrigação de manter o sigilo de informações confidenciais permanece na hipótese de afastamento ou desligamento do empregado ou dirigente. Após o desligamento ou

afastamento do integrante do Grupo Nelson Heusi é vedada a cópia ou retenção de quaisquer documentos que contenham informações confidenciais.

Da propriedade intelectual, é de direito do Grupo Nelson Heusi informações relativo a projetos, documentações internas sistemas desenvolvidos e ou software (na área de TI e todo e qualquer processo que inclua sistemas), comunicados (livros, revistas e publicações especializadas) e toda e qualquer informação, interpretações dos responsáveis pela área jurídica, financeira, recursos humanos, comercial, operacional, desembaraço aduaneiro e fretes internacionais. Materiais usados em apresentações, e treinamentos orientados do Grupo Nelson Heusi.

Bem como, modelos, comerciais e de serviço, às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico dos clientes e prospects do Grupo Nelson Heusi. Ou seja, toda e qualquer informação produzida e desenvolvida pelo Grupo que seja parte do escopo de trabalho e possa ser vantagem competitiva.

Privacidade e proteção de dados - LGPD

Respeitamos a privacidade dos funcionários. Informações pessoais dos funcionários somente serão coletadas e processadas por razões de ordem empresarial e sempre que isso estiver em conformidade com a legislação aplicável. O acesso às informações pessoais dos funcionários está limitado apenas às pessoas com direito legal para vê-las e, mesmo assim, somente quando isso se fizer necessário à execução do trabalho. Os profissionais que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto à sua responsabilidade de protegê-las.

Todos os funcionários têm o direito de examinar e fazer comentários sobre as informações contidas em seus registros pessoais, os quais são mantidos pela empresa. Além disso, podem tomar outras providências em relação a esses registros, desde que autorizados pelas leis nacionais aplicáveis à privacidade de informações.

Concorrência Justa e Antitruste

O Grupo Nelson Heusi, acredita que a concorrência justa e aberta beneficia clientes, consumidores e toda a sociedade. O Grupo Nelson Heusi observa rigorosamente as leis que regem a Política Antitruste. E essa observância inclui as seguintes diretrizes:

- Os funcionários do Grupo Nelson Heusi não podem discutir nem entrar em acordo formal ou informal com concorrentes sobre preços ou assuntos que digam respeito a preço, níveis de produção, níveis de estoque, propostas, divisão de produção, território de vendas, produtos, clientes ou fornecedores. Uma boa forma de evitar problemas é não manter contato com os concorrentes.
- Em muitas localidades, não são admitidos acordos com clientes ou fornecedores para estabelecer preços de revenda de produtos, limitar o direito de clientes na venda de produtos, ou condicionar a venda de determinados itens à compra de outros produtos do Grupo Nelson Heusi.

Coleta e uso de informações da concorrência

Os funcionários do Grupo Nelson Heusi somente podem coletar informações por meios legais. É proibido utilizar meios ilegais ou antiéticos para obter informações sobre outras empresas. Não é autorizado a compartilhar assuntos confidenciais de fornecedores ou de clientes e prospects com pessoas de fora do Grupo Nelson Heusi, sem permissão prévia e por escrito. Caso sejam assinados acordos de proteção de informações ficam todos obrigados a cumprir os termos e condições especificados nesses instrumentos legais. É proibido roubar ou usar inadequadamente segredos industriais, comerciais, financeiros e ou administrativos. É expressamente proibido propor e nem pedir a outras pessoas – principalmente a novos funcionários recém chegados da concorrência – que revelem informações da concorrência.

Presentes, Cortesias, Pagamentos e Anticorrupção

É proibido ao empregado ou dirigente do Grupo Nelson Heusi oferecer ou receber presentes, favores, empréstimos, serviços, pagamentos ou tratamentos especiais de qualquer espécie, de pessoas ou organizações que tenham ou procurem fazer negócios com o Grupo Nelson Heusi.

A proibição de aceitação ou oferecimento destes objetos comporta exceções, quais sejam: brindes institucionais compatíveis com as boas práticas; brindes que não objetivem indução comercial; brindes de valor simbólico e demais cuja veiculação não prejudique a imagem do Grupo Nelson Heusi.

Na hipótese do funcionário receber um presente incompatível com as boas práticas ou cujo valor não possa ser considerado como simbólico, deve-se recusar educadamente ou devolver ao doador, explicando na oportunidade, o padrão ético Grupo Nelson Heusi.

Devem cumprir com as normas internas, locais e internacionais contra a corrupção, tanto na interação com órgãos anuentes quanto com qualquer outro envolvido no escopo do processo dos serviços prestados pelo Grupo Nelson Heusi.

Fica proibido a qualquer pessoa que atue em nome do Grupo Nelson Heusi, ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer agente público, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios, e demais crimes previstos na legislação, como os especificados no quadro abaixo, mas não restritos aos mesmos:

Mecanismos e Práticas de Corrupção, Extorsão e Suborno

Caixa 2

Descrição	Usar ou acumular recursos financeiros não contabilizados.
Exemplo	Usar recursos não contabilizados em despesas de partido político.

Corrupção Ativa

Descrição	Oferecer a um indivíduo vantagem indevida em troca de benefícios não legais.
Exemplo	Tentativa de um cidadão em oferecer dinheiro para não receber uma multa.

Corrupção Passiva

Descrição	Solicitar ou receber, para si ou para outrem, uma vantagem indevida. A simples aceitação de promessa já constitui crime.
Exemplo	Servidor público que aceita um pagamento em dinheiro em troca de benefícios em licitações.

Tráfico de Influência

Descrição	Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato predicado.
Exemplo	Servidor público que exige um favor em troca do exercício de sua influência em determinada ação.

Lavagem de Dinheiro

Descrição	Ocultar ou dissimular a utilização de recursos de origem ilícita.
Exemplo	Evasão de Divisas

Formação de Quadrilha

Descrição	Associarem-se mais de 3 pessoas, em quadrilha ou bando, com objetivo criminoso.
Exemplo	Grupo de 3 pessoas, formado para assaltar um banco.

Gestão Temerária

Descrição	Gerir recursos de terceiros de modo arriscado.
Exemplo	Instituição Financeira que possa fazer investimentos de alto risco, com recurso de cliente, sem autorização do mesmo.

Gestão Fraudulenta

Descrição	Emitir falsa documentação bancária ou praticar qualquer tipo de fraude na operação financeira.
------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

Advocacia Administrativa

Descrição	Patrocinar (o servidor público), direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se do cargo empregatício ou eletivo.
------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Concussão

Descrição	Exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, mesmo estando fora da função ou antes de assumi-la, desde que o cargo seja usado para a exigência.
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Instituto Ethos

Em caso de atitude suspeita ou coação efetiva, o empregado ou dirigente deve informar o fato ocorrido diretamente para seu superior, para que ações jurídicas sejam tomadas em nome do zelo da imagem do Grupo Nelson Heusi e de seus colaboradores.

Fica definido o Comitê de Ética da empresa, composto pela Gerência de Recursos Humanos e Gerência do Departamento Comercial do Grupo Nelson Heusi.

Em caso de Denúncia, Reclamação, Dúvida ou Comunicação sigilosa, o funcionário tem à sua disposição a Central Telefônica no fone (47) 3404-4011 e na Intranet no ícone RH > Canal de sugestões. Caso não queira se identificar, não esqueça de trocar a conta e usar o usuário: nelsonheusi@nelsonheusi.com

Membros Ativos da Comunidade (RSC)

Estamos focados em desenvolver uma melhor qualidade de vida, tanto no ambiente de trabalho, quanto nas comunidades que estamos inseridos.

Além de nosso trabalho e engajamento interno através de nossas políticas e DNA, também nos envolvemos diretamente com a comunidade, de modo mais abrangente por meio de doações beneficentes e apoio prático a iniciativas louváveis. Incentivamos nossos colaboradores a se dedicarem, cada qual individualmente, a atividades de cunho social que irão impactar de forma positiva a nossa sociedade.

Promovemos o desenvolvimento sustentável

Todos os empregados devem contribuir para a consecução das metas de sustentabilidade ao respaldar o progresso econômico, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento social. Um dos aspectos envolvidos nestas áreas está representado por iniciativas que aprimoram a qualidade de vida aos stakeholders. Sustentabilidade, significa que a empresa dispensa a todas as partes envolvidas um tratamento socialmente responsável. Trabalhamos constantemente para reduzir a impressão de papel e demais atividades que visam dar consciência ao impacto ambiental que nossa atividade causa.

Meio Ambiente

É compromisso do Grupo Nelson Heusi realizar uma boa gestão ambiental. Sempre que necessário, obteremos permissões ambientais, entenderemos os termos e as condições e seguiremos as regras estabelecidas. Os resíduos resultantes de nossas operações devem ser descartados em conformidade com os princípios legais estabelecidos e com os padrões ambientais da empresa.

Qualquer ocorrência em nossas instalações, que possa prejudicar os funcionários ou a comunidade, deve ser comunicada abertamente, sendo imperioso elaborar um plano para corrigir o problema de forma rápida e eficaz. Respondemos de maneira verdadeira e responsável a perguntas e preocupações sobre nossas ações que envolvam o meio ambiente.

Relacionamento com clientes

O Grupo Nelson Heusi adota práticas agressivas, porém honestas, de concorrência. Valorizamos nossos clientes e os tratamos de maneira justa. Não minta, omita ou altere informações sobre produtos, serviços ou preços. Não faça alegações falsas sobre ofertas da concorrência.

O Grupo fornecerá somente produtos e serviços confiáveis, que atendam plenamente as normas e regulamentações governamentais.

Relacionamento com fornecedores

Todas as decisões de compra devem se basear na obtenção da melhor relação custo/benefício para o Grupo Nelson Heusi. A compra de bens e serviços deve se basear apenas no mérito de fatores como preço, qualidade, desempenho e adequação. A boa conduta na área de compras inclui os seguintes princípios:

- Premissa: O fornecedor GNH deve exercer em seu negócio, políticas compatíveis e implementadas equivalentes às aplicadas pelo Grupo Nelson Heusi no seu código de conduta, programa 3RE e na sua organização GNH como um todo.
- Utilizar acordos corporativos ou regionais de fornecimento (alavancado);
- Quando não houver acordos alavancados, solicitar propostas em regime de concorrência.
- Verificar o status financeiro e legal do fornecedor
- Verificar regularmente as exigências de qualidade e serviço
- Especificar claramente, no contrato, os serviços a serem prestados ou os produtos a serem fornecidos, às condições de pagamento e a taxa ou os honorários aplicáveis
- Verificar se as faturas correspondem, clara e corretamente, aos bens e serviços fornecidos
- Evitar acordos que impliquem reciprocidade ou troca de favores.

Os honorários ou o preço a ser pago pelo Grupo Nelson Heusi por produtos e serviços adquiridos deve representar o valor real dos produtos vendidos e dos serviços prestados. Os pagamentos somente podem ser feitos à pessoa ou à empresa que efetivamente fornece os bens ou os serviços, e devem ser efetuados no país de origem do fornecedor, no local onde ele faz negócios, ou onde os serviços são fornecidos, a menos que o departamento jurídico da empresa aprove condições diferentes.

O Grupo Nelson Heusi não contratará intencionalmente fornecedores que: Forneçam produtos ou serviços que impliquem em riscos de segurança, transgridam leis e regulamentações, utilizem mão-de-obra infantil ou trabalho forçado ou que façam uso de punições físicas para disciplinar os funcionários, mesmo que tal prática seja permitida pela legislação local.

Subcontratados que agem como nós

Em alguns casos, nós confiamos em subcontratados para nos auxiliar a realizar alguns projetos, e reconhecemos sua contribuição em prol de nosso relacionamento com os clientes e em prol da imagem do Grupo Nelson Heusi. Caso seja necessária a subcontratação de um fornecedor, este deverá estar com sua conduta em plena concordância com o presente Código.

Responsabilidade Financeira - registros

As informações financeiras e contábeis do Grupo Nelson Heusi são consideradas como ativos da empresa. Elas podem estar registradas em documentos, arquivos, gráficos e bases de dados; podem estar armazenadas em papel, mídia eletrônica ou nuvem. Obrigatoriamente identificadas adequadamente, e com a informação de "confidencial". Quando não estiverem em uso devem ser mantidas de forma segura, seja no físico ou virtual seguros.

O Grupo Nelson Heusi conta com um fornecedor para serviços contábeis e todo e qualquer contato deve ser centralizado nas Gerências de Recursos Humanos ou Financeiras.

É expressamente proibido a destruição de documentos, livros ou registros oficiais da empresa antes de expirado o prazo de arquivamento; tais documentos ou registros somente poderão ser destruídos quando já não tiverem utilidade comercial e forem autorizados pelos

Sanções econômicas

Transações comerciais envolvendo países sancionados: O Grupo Nelson Heusi, com a inclusão de todas as suas subsidiárias e entidades controladas, irá cumprir com todas as leis e regulamentos de sanções econômicas contra determinados países, pessoas e entidades impostos pela Organização das Nações Unidas e União Europeia, e todas as leis e regulamentos locais de sanções econômicas aplicáveis, qualquer que seja o nível de restrição.

Os funcionários do Grupo não poderão participar em qualquer transação comercial ou negociação em nome do Grupo Nelson Heusi ou de uma empresa do grupo, direta ou indiretamente, contrária às leis e regulamentos de sanções econômicas aplicáveis. Não necessariamente todas as relações comerciais com todos os países não autorizados estão proibidas. Entretanto, todos estes países estarão sujeitos a proibições 'globais' que dizem respeito a todas as relações comerciais, proibições em relação às operações que envolvam certos tipos de bens e serviços, ou em relação a transações que envolvam determinadas pessoas ou entidades em/ destes países, conhecidas como "entidades proibidas"

As entidades proibidas incluem todas as entidades ou pessoas presentes nas seguintes listas:

- I. Comitês de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas
- II. Lista consolidada da União Europeia de pessoas, grupos e entidades sujeitos a sanções financeiras da UE
- III. Lista consolidada de alvos de sanções financeiras do Departamento HM Treasury

Vigência

Vigência

Este Código de Ética e de Conduta substitui versões anteriores e entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, tendo prazo de validade indeterminado, devendo ser revisto a cada 5 (cinco) anos ou em menor periodicidade, se necessário.

Itajaí, 01 de janeiro de 2023.



Nelson José Heusi
Presidente



Marcos Rodi Heusi
CEO



 4007-2314

 +55 47 3404-4000
(for calls from outside Brazil)

 com@nelsonheusi.com

nelsonheusi.com

